



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.352

DE 3 DE NOVEMBRO DE 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a associação **“CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA”**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 23 de junho de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.333.813/0001-80, com sede na Rua Avelino Toledo de Lima, nº 218, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A associação **“CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SÓCIO AMBIENTAIS AÇÃO E CIDADANIA”**, conforme seus Estatutos, tem por finalidade reunir, sob o regime de voluntariado, cidadãos e pessoas jurídicas para desenvolver atividades sócio-ambientais através de ações independentes e/ou em parceria ou em auxílio aos órgãos públicos, visando a melhoria e a preservação da qualidade de vida, mediante atuações de auxílio ao público e a promoção da defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os documentos exigidos pelos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 513, de 23 de setembro de 1983.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de novembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo